

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **VINTE E OITO DE MAIO** DE DOIS MIL E DOIS, ÀS QUATORZE HORAS E CINQUENTA MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR PROFESSOR JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, E COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR PROFESSOR RUBENS SÉRGIO RASSELLI E DOS SENHORES CONSELHEIROS: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DA SILVA, MARIA JOSÉ CAMPOS RODRIGUES, MARISTELA GOMES DA SILVA, PAULO CÉSAR DA SILVA LIMA, ATÍLIO COLNAGO FILHO, CARLOS ALBERTO REDINS, REINALDO CENTODUCATTE, SEBASTIÃO PIMENTEL FRANCO, SÔNIA MARIA DALCOMUNI, HERBERT BARBOSA CARNEIRO, ROBERTO SANT’ANA FILHO, FERNANDO AVELLAR TONELI, LEONARDO LOPES DE OLIVEIRA, MÁRVIA SCÁRDUA E NELSON GUILHERME R. TORRES. **AUSENTE** O CONSELHEIRO JOÃO RECLA GHIDETTI. O CONSELHO ESTÁ ATUALMENTE SEM REPRESENTANTE DA COMUNIDADE, DAS CLASSES PRODUTORAS, DA EXTINTA CEUNES E O REITOR DO PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR É O ATUAL REITOR.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas as Atas das Sessões Extraordinária do dia 12 de abril e Ordinária do dia 25 de abril do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, deu voto de boas vindas ao Conselheiro Atílio Colnago Filho – Vice-Diretor do Centro de Artes. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do expediente da Professora Andréa Antolini Grijó, “in verbis”: *“Por mais estranho que me pareça o fato de alguém solicitar desta Associação “esclarecimentos” acerca de minha conduta como professora da Universidade Federal do Espírito Santo – visto que não é atribuição da Associação Docente*

fiscalizar, regular, orientar ou disciplinar as atividades pedagógicas da Universidade; visto que não sou mais que uma professora filiada à minha Entidade representativa, como milhares de outros, sem exercer na Adufes qualquer cargo ou função diretiva; e visto que não deleguei a quem quer que seja a atribuição de responder meus atos – tendo por motivação fatos que supostamente teriam ocorrido durante a última campanha eleitoral do Diretório Central dos Estudantes, resolvi esclarecê-los à V. S^a e aos meus pares da Adufes, a fim de que possam ser desmascarados aqueles que acham que de alguma forma poderão atingir a minha imagem ou me intimidar criando histórias fantasiosas a meu respeito. Como não me interessei pela eleição do Diretório Estudantil, nem o necessário para conhecer profundamente as posições de cada umas das chapas em disputa, quanto mais para tomar partido a favor de alguma delas, foi-me difícil recordar algum fato que pudesse motivar as injúrias contra mim, desferidas na covarde carta endereçada à V S^a. No esforço de recordar os fatos que narrarei a seguir e que são os únicos que, em minha sala de aula, no último semestre, tiveram relação com o processo eleitoral do DCE, contei com a colaboração dos estudantes que participam da aula e que subscrevem comigo este documento, e aos quais agradeço. Vamos aos fatos: No começo da aula de Estágio Supervisionado I, disciplina pela qual sou responsável no semestre 2001/2, no dia 14 de março último, na sala 05 do IC-4, enquanto os alunos do curso de Letras-Português chegavam para o início dos trabalhos, mantive – por iniciativa deles, uma vez que haviam recebido panfletos relativos ao pleito no trajeto para a sala de aula – com os estudantes um breve diálogo acerca das eleições para o Diretório Central dos Estudantes. Esse diálogo iniciou-se por comentários acerca do panfleto da chapa que se intitulava “Por favor, não matem o Reitor”, apresentado na sala pelo aluno João Carlos Vianna. Após, outro estudante, Wemerson Torres, apresentou o panfleto da Chapa 2, que chegou às minhas mãos. Vendo o material publicitário, identifiquei entre os alunos candidatos, os estudantes que eram, à época, representantes estudantis junto aos Conselhos Superiores (Cepe e Cun). Como estávamos, justamente naquele período, votando o novo Estatuto da Ufes, relatei aos estudantes um fato, público, embora pouco conhecido, protagonizado pelos representantes estudantis, e que me havia causado grande estranheza: esses representantes haviam votado, na reunião conjunta dos Conselhos que ocorreu em 04 de março de 2002, contra a proposta apresentada pela Adufes e acatada pela maioria dos Conselheiros, de que as alterações estatutárias fossem discutidas com a Comunidade Universitária em foros mais amplos que o dos próprios Conselhos. Fi-lo porque me senti, e me sinto, tanto no direito como na obrigação de dar conhecimento público aos procedimentos e posições assumidas no Conselho, do qual faço parte como representante do Centro Pedagógico e não dos professores, como o autor da carta afirma. Não o fiz com a intenção de influir a favor ou contra qualquer das chapas em disputa na eleição do Diretório estudantil que, como já relatei, era fato que pouco me interessava, mas de informar aos estudantes acerca de posições tomadas por alguns dos candidatos envolvidos na disputa no âmbito dos Conselhos Superiores e que, por razões que não importam discutir aqui, não são tornadas públicas. Após o relato, alguns dos estudantes presentes me

informaram que um dos alunos candidatos da Chapa 2, Helon Martins de Carvalho, faz parte da turma, embora não estivesse presente em sala naquele momento. Abro parênteses para esclarecer a peculiar situação do estudante na turma: Helon Carvalho matriculou-se numa turma para a qual não havia professor contratado e passou, como os demais estudantes, a freqüentar – por determinação do DDPE (Departamento de Didática e Prática de Ensino) – minhas aulas regularmente para que não houvesse prejuízo em sua carga horária. Retorno aos fatos. Chegando a aluno Helon Carvalho à sala de aula, atrasado, os colegas, em tom de brincadeira, indicaram-no como sendo representante da Chapa 2. Sentado no canto direito da sala, ladeado pelos alunos Flávio Leal e Elisiana Silva, a ele me dirigi relatando novamente os mesmo fatos acerca da votação do Estatuto e que envolviam companheiros seus de Chapa. Helon Carvalho, de forma bastante amável, pelo que me recordo, comentou que desconhecia o fato e que não conhecia bem todas pessoas que compunham a Chapa, mas que, convidado a fazer parte dessa , aceitou, com o intuito de representar os alunos do turno noturno, que eram, em sua opinião, discriminados. Recordo que teci um comentário de apoio e concordância acerca da necessidade de representação dos estudantes do noturno nos Conselhos Superiores. Recordo ainda que o estudante comentou que a Chapa 2 fazendo pelo menos dois assentos nos Conselhos ele “estaria dentro” uma vez que seria o segundo a ser indicado. Após, ele me perguntou se a Chapa 2 poderia tomar um tempo da aula para que fizesse campanha apresentando as suas idéias, ao que respondi afirmativamente, tendo sido ouvida ao menos pelos estudantes que estavam mais próximos dele. Retomamos então os assuntos afeitos mais diretamente à disciplina e transcorreu a aula normalmente até o final. Apenas um outro episódio teve referência com as eleições. Durante a aula, no mesmo dia 14 de março, chegou à porta da sala um estudante também integrante da Chapa 2, de nome Leonardo, que não fez qualquer menção de entrar. Na ocasião, o estudante Helon Carvalho retirou-se da sala tendo ido, creio, conversar com seu companheiro. Quando retornou, perguntei se eles iriam falar à turma apresentando a Chapa 2, ao que Helon respondeu que mais tarde retornariam, mas que todos ali na sala já o conheciam . Não retornaram, nem neste dia, nem em qualquer outro. É importante ressaltar que em nenhum momento de minhas aulas fiz campanha para qualquer chapa candidata ao DCE, nem muito menos neguei à Chapa 2 o direito de se manifestar, o que é confirmado pelos alunos presentes à aula, e que minha conduta como professora e como representante do Centro Pedagógico é pautada pela defesa da Ufes como um espaço público de produção de conhecimento e não como espaço de defesa de interesses pessoais , conduta essa sim, nociva porque é daqueles que não conseguem transpor o discurso da ética para suas ações e precisam se esconder atrás de siglas porque não terem a dignidade de responder por seus atos. Fiz questão de relatar em detalhes os episódios ocorridos durante as minhas aulas e que mantêm alguma relação com o recente processo eleitoral do Diretório Central dos Estudantes não para defender-me das injuriosas acusações que a carta endereçada à V S^a me fazem, que elas não merecem outra resposta que não a de um processo judicial por serem caluniosas e vazias, mas em respeito à

Associação Docente que V. S^a preside e da qual tenho orgulho de pertencer pela forma corajosa, ativa e limpa que participa da Comunidade Universitária em defesa não apenas dos interesses dos professores a ela filiados, mas também em defesa dos interesses da população capixaba e brasileira. Atenciosamente, Prof^a Andréa Antolini Grijó". O Conselheiro Herbert Barbosa Carneiro, com a palavra, fez um breve relato sobre os decretos n^{os} 30 e 31, aprovados pelo Governo Federal, e cujas cópias foram distribuídas entre os Conselheiros presentes, dos quais consta as contingências de recursos enviado a esta Universidade, quais sejam, 25% (vinte e cinco por cento) na rubrica de diárias e passagens e 18% (dezoito por cento) nas demais rubricas de manutenção e esclareceu que esses decretos surgiram em função da não aprovação, até o presente momento, da CPMF. Portanto, pediu aos Conselheiros presentes o máximo de cautela, pois a UFES está extremamente fragilizada no que diz respeito aos referidos cortes orçamentários e informou que assim que tiver os valores exatos dos recursos enviados providenciará sua devida divulgação aos presentes. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues entregou ao Senhor Presidente o convite para a formatura da 1^o turma do Curso de Pedagogia para os integrantes do Movimento Sem Terra, extensivo a todos os Conselheiros, a ser realizada no dia 28 de junho do corrente ano, às 19 horas, em São Mateus. **03. EXPEDIENTE:** O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta do processo n^o 5.428/02-13 – Departamento de Recursos Humanos – contrato a ser celebrado entre a UFES e a FCAA, o qual objetiva a realização de concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos do quadro de servidores do Hospital Universitário "Cassiano Antônio Moraes" – HUCAM, autorizado pela Portaria 1198/2002 – MEC e que, devido à importância e à necessidade de aprovação desse processo, fosse analisado em regime de urgência. Ainda com a palavra, solicitou a inclusão do processo n^o 7.469/01-91 – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE – II Curso Integrado de Especialização em Segurança Pública. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, propôs a inversão em pauta para que o processo n^o 5.428/02-13 fosse discutido como primeiro ponto de pauta. A Conselheira Sônia Maria Dalcomuni, com a palavra, solicitou que o processo n^o 7.469/01-91 fosse analisado como segundo ponto de pauta. Todas as inclusões, as inversões, bem como o regime de urgência foram aprovados. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO N^o 5.428/02-13 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS –** Contrato a ser celebrado entre a UFES e a FCAA. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favorável ao referido contrato. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO DEZOITO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.02. PROCESSO N^o 7.469/01-91 – CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS –** II Curso Integrado de Especialização em Segurança Pública. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e Finanças favorável à referida criação do curso. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a

DECISÃO NÚMERO DEZENOVE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.03. PROCESSO N.º 4.519/02-31 – DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO AO ESTUDANTE – Pagamento de Monitoria. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis ao referido pagamento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.04. PROCESSO N.º 5.725/01-88 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO –** Orçamento do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Administração Hoteleira. O Conselheiro Sebastião Pimentel Franco, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e finanças favoráveis ao referido orçamento. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E UM BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.05. PROCESSO N.º 7.858/01-52 – CENTRO DE ARTES –** Criação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização em Artes Visuais: da Educação Infantil ao Ensino Médio. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais e de Orçamento e finanças favoráveis à referida criação do curso. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.06. PROCESSO N.º 7.595/01-45 – CENTRO PEDAGÓGICO –** Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Prefeitura Municipal de Vitória. O Conselheiro Atilio Colnago Filho, com a palavra, fez a leitura do parecer do relator, Conselheiro Kleber Perini Frizzera, que se encontrava ausente à Sessão, e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais favoráveis ao referido convênio. Em discussão, a Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, esclareceu que foi feita e enviada à Prefeitura Municipal de Vitória – PMV uma minuta de convênio da qual houve acentuada demora na resposta e que, portanto, outra foi encaminhada por intermédio da Reitoria e da Procuradoria Geral da UFES à citada Prefeitura e que nesse espaço de tempo o Prefeito de Vitória enviou a resposta da primeira minuta, devidamente assinada, só que com alterações prejudiciais à UFES, dentre as quais a isenção de compromisso no que se refere as despesas com água, luz e telefone, por parte da Prefeitura. Devido às referidas mudanças, não acordadas entre ambas as partes, informou que essa minuta assinada foi devolvida à Assessoria de Convênio para que fosse solucionado o problema. Informou, ainda, que o convênio a ser aprovado nesta Sessão não é o que já se encontra assinado pelo Prefeito, mas o anterior às alterações. O Conselheiro Herbert Barbosa Carneiro, com a palavra, esclareceu que a Universidade Federal do Espírito Santo não pode ceder seu espaço físico sem que, em contrapartida, ocorra o pagamento das despesas com água, energia e telefone por parte da Prefeitura de Vitória, pois é proibido por lei. Em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.07. PROCESSO N.º 5.628/00-41 – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO –** Alteração das Normas que regem o Restaurante Universitário (Resolução nº 17/92 – Conselho Universitário). A Conselheira Maria de

Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças favoráveis à referida alteração. Após algumas discussões entre os Conselheiros presentes, o Conselheiro Leonardo Lopes de Oliveira solicitou vista do citado processo. **04.08. PROCESSO N.º 3.064/02-28 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO** – Atualização da prestação de contas do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico. A Conselheira Maria de Fátima Monteiro da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças favoráveis à referida atualização. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NUMERO VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.09. PROCESSO N.º 3.745/02-03 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD** – Programa Integrado de Bolsas da UFES para o ano de 2002. A Conselheira Maria José Campos Rodrigues, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer conjunto das Comissões de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, de Legislação e Normas e de Orçamento e Finanças contrários à proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação, devendo ser mantido em 2002 o mesmo Programa Integrado de Bolsas para Estudantes de Graduação desenvolvido em 2001. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.10. PROCESSO N.º 4.799/02-60 – PÓLO UNIVERSITÁRIO DE SÃO MATEUS** – Alteração do Regimento Interno do Pólo Universitário de São Mateus. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, fez a leitura do parecer da Comissão de Legislação e Normas favorável à referida alteração. Em discussão, em votação, aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E DOIS. 04.11. PROCESSO N.º 9.023/00-00 – GABINETE DO REITOR** – Alteração da Resolução n.º 06/92 deste Conselho (Participação de Docentes em Atividades Esporádicas). O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, fez um breve relato sobre a proposta de resolução apresentada pela Comissão de Legislação e Normas. Em seguida o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, também apresentou uma proposta e fez um breve relato sobre ela. Após várias discussões entre os Conselheiros presentes, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta apresentada pela Comissão de Legislação e Normas, tendo sido esta rejeitada pela Plenária por maioria simples de votos. Dando prosseguimento o Senhor Presidente colocou em votação se o Conselho irá analisar a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins. O Conselheiro Reinaldo Centoducatte, com a palavra, considerou que a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins não respeita a legislação vigente relativa ao regime de 40 horas com DE para os docentes das Instituições Federais e solicitou à Presidência que a votação fosse nominal. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros: Maria José Campos Rodrigues e Reinaldo Centoducatte e votos favoráveis dos Conselheiros: Atilio Colnago Filho, Carlos Alberto Redins, Herbert Barbosa Carneiro, Maristela Gomes da Silva, Paulo César da Silva Lima, Sebastião Pimentel Franco, Sônia Maria Dalcomuni, Maria de Fátima Monteiro da Silva, Roberto Sant'ana Filho,

Fernando Avellar Toneli e Nelson Guilherme R. Torres. Desta forma, a proposta apresentada pelo Conselheiro Carlos Alberto Redins passará a ser analisada por este Conselho para deliberações. Finalizando o Senhor Presidente, com a palavra, solicitou a retirada de pauta desse processo para que os conselheiros pudessem analisar melhor a proposta do Conselheiro Carlos Alberto Redins, devendo as discussões sobre este assunto serem retomadas na próxima sessão deste Conselho. Aprovada. **04.12. PROCESSO N.º 8.191/00-61 – GABINETE DO REITOR** – Mensagem n.º 05/00 – Alteração do Regimento Interno da Biblioteca Central da UFES. Dado o adiantado da hora, a Conselheira Sônia Maria Dalcomuni, relatora do presente processo, solicitou ao Senhor Presidente a retirada de pauta do mesmo. **05. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezessete horas. Do que para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.